



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 2189

Data: 4 de Dezembro de 1996

PAG. Nº - 001

IMÓVEL:- TERRENO sem edificação, destacado de maior área designado pelo número doze (12) da quadra sessenta e um (61) situado em o bairro do Barreiro nesta cidade, parte integrante do Condomínio Guaxinim, fazendo frente para Rua projetada ainda sem denominação, destacado das áreas antes denominadas, São Tomé, Hoje Guaxinim, Santo Antonio, Timbó-Assu, Pajurá, Diniz, Policarpa e Tabocal, medindo esse terreno destacado, trinta e cinco metros (35ms,00) de frente ou largura: trinta e três metros (33ms,00) de comprimento pela lateral direita;- trinta e três metros (33ms,00) de comprimento pela lateral esquerda, e trinta e cinco metros (35ms,00) de largura pelo travessão dos fundos, confinando pela lateral direita com rua ainda sem denominação, pela lateral esquerda com o terreno nº 11 (onze) e pelos fundos com quem de direitos.-PROPRIETÁRIOS:- CÂNDIDO WILSON ARAÚJO, comerciante, portador da CI nº 0666958, e sua mulher dona RITA FERREIRA COSTA ARAÚJO, de prendas do lar, portadora da CI nº 714.395-SEGUP-PÁ., ambos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belém-Pará.-REGISTRO ANTERIOR:- Cartório de Registro de imóveis da Cidade e Comarca de Salinópolis-Pará, em o livro 2-C, folhas 037 sob o nº 1-634.-. Dou. Fé. Assinado no Livro por Raimundo Emir Botelho Oficial Titular que datilografei, e assino -.

R.-.1-2189.Em, 04.12.1996.-. VENDA E COMPRA.-. TRANSMITENTES:- Os mesmos CÂNDIDO WILSON ARAÚJO e sua mulher dona RITA FERREIRA COSTA ARAÚJO, já acima individualizados e caracterizados.-ADQUIRENTE:- ANTONIO GOMES DOS REIS, português, casado, comerciante, portador da Carteira de estrangeiro nº 1220450, e do CIC/MF nº 000.581.572-04, residente e domiciliado em Belém-Pará.-IMÓVEL:- O mesmo acima matriculado, cujo valor da transação foi de DOIS MILHÕES DE CRDZEIROS REAIS (CR\$-2.000.000,00), no padrão monetário em vigor em 24.01.1994.-TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, de 04.12.1996, lavrado as folhas 483, do livro 55, das Notas do Cartório OLIVEIRA- desta cidade e Comarca de Salinópolis-PA Dou. Fé. Assinado no Livro por Raimundo Emir Botelho, Oficial Titular que datilografei e assino.

AV.-.2-2189.Em, 08.12.1996.-. Da construção de uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro forte, contendo:- quatro quartos, sendo duas (2) suítes, uma sala, uma cozinha toda avarandada, com casa de caseiro, sendo o piso em lajotas de cerâmica, com uma área total de 342,00-m2, como terreno todo murado, cuja a mesma casa // foi construída pelo proprietário ANTONIO GOMES DOS REIS, já acima qualificado, tendo gasto na referida obra entre material de construção e mão de obra a soma de Cento e Oitenta Mil Reais (R\$-180.000,00), conforme declaração de construção assinada pelo Sr. Antonio Sérgio da Silva Santa Brigida, brasileiro, casado, construtor, residente nesta cidade que fica arquivado neste Cartório. Certifico e Dou. Fé. que me foi apresentado o CND do INSS de nº 099991.- serie F. referente a conclusão da obra e que fica arquivada em Cartório.-.Dou. Fé. Assinado no Livro por Raimundo Emir Botelho, Oficial Titular que datilografei, e assino. -

R.-.3-2189.Em, 20.12.1996.-. VENDA E COMPRA.-. TRANSMITENTES: - ANTONIO GOMES DOS REIS, português, comerciante, CI nº 1220450/SRE/PA e CIC/MF nº 000.581.572-04, e sua mulher dona CLAUDETE ALVES DA COSTA REIS, brasileira, advogada, CI nº 2950-OAB-PA., CIC nº 152.779.762-72, casados, residentes e domiciliados na cidade de Belém-Pará.-. ADQUIRENTE: RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, desembargadora, CI nº 617.631.-SSP/PA e CIC/MF nº 004023.542-49, casada com ADEVALDO DE OLIVEIRA FORTES, militar da reserva renumerada CI nº 80.060-M. Aer., CIC/MF nº 000.055.922-91, brasileiros, residentes e domiciliados em a cidade de Belém-Pará.-. IMÓVEL: - O mesmo supra matriculado e averbado, cujo valor da transação foi de R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).- TÍTULO: - Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 20.12.1996, lavrada as Notas do Cartório OLIVEIRA- desta cidade de Salinópolis-Pará as Folhas 494 do livro nº 55, não havendo condições especiais. Do que Dou. Fé. Assinado no Livro por Raimundo Emir Botelho, Oficial Titular que datilografei, e assino.

R.-.4-2189.Em, 04.05.1997.-. DOAÇÃO.-. DOADORES:-Dr. ADEVALDO DE OLIVEIRA FORTES, militar da reserva e médico, portador da Cédula de Identidade nº 80.060-M da Aeronautica, e do CIC/MF nº 000.055.922-91, e sua mulher, Drª RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, desembargadora, portadora de Cédula de Identidade nº 617.631-SSP/PA., e do CIC/MF nº 004.023.542-49, ambos brasileiros, casados, no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Av. Gentil Bitencurt, nº 2157 Aptº 1201 na cidade de Belém-Pará.-. DONATÁRIOS:- RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA e ROBERTO COUTO FORTES DE SOUZA, brasileiros, nascidos



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 2189

Data: 4 de Dezembro de 1996

PAG. Nº - 001V

em 10.01.1982 e 12.08.1984, menores impúberes de 15 e 12 anos de idade, respectivamente, estudantes, residentes e domiciliados na cidade de Belém-Pará, netos deles Doadores, que são neste ato representados por sua mãe que, pessoalmente, também comparece para concordar expressa e solenemente com a presente Doação, em todos os seus termos, VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, brasileira, casada, procuradora de justiça, portadora da Cédula de Identidade nº 2.311.482-SSP/PA., e do CIC/MF nº 116.087.652-53, residente e domiciliada na Avenida Gentil Bitencurt, nº 2157 Aptº 302, na cidade de Belém-Pará.-
.IMÓVEL:- O mesmo retro matriculado e averbado, cujo valor atribuído para efeitos fiscais foi de R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).-
.TÍTULO:- Escritura Pública de Doação de imóvel, datada de 02.05.1997, lavrada as folhas 042, e vº do livro nº 56, das Notas do Cartório OLIVEIRA - Único Ofício desta cidade e Comarca de Salinópolis-Pará, observadas e compridas as cláusulas seguintes:-
PRIMEIRA:- O imóvel ora doado fica gravado desde logo, com as cláusulas de incomunicabilidade e de inalienabilidade, esta última até que o mais novo dos donatários já tenha completado 25 (vinte e cinco) anos, atendido, ainda, o estatuído a seguir;
SEGUNDA:- O Usufruto Vitalício do dito imóvel ora doado, é reservado para o sobrevivente, digo, pelos Doadores para eles próprios e, falecendo um deles, Doadores, o quinhão do mesmo reverterá para o sobrevivente. Com a morte de ambos os Doadores, o Usufruto Vitalício do mencionado imóvel, fica constituído exclusivamente em favor da mãe dos Donatários, de maneira que, apenas depois da morte desta é que os Nua-Proprietários transmudar-se-ão em proprietários plenos do aludido imóvel, tudo nos termos do Art. 713, e seguintes do Código Civil, especialmente o Art. 740;-
TERCEIRA:- Se ocorrer o falecimento de qualquer um dos Donatários, sem descendentes, a parte que lhe couber acrescerá à parte que couber ao Donatário sobrevivente. Se o Falecimento deixar descendentes obdecer-se-a a ordem da sucessão legítima e respeitadas as disposições desta Escritura;-
QUARTA:- Esta doação é feita em favor dos 02 (dois) aludidos Donatários porque são eles os únicos netos que os Doadores atualmente possuem. Porém, se a única filha dos Doadores, acima referida, VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, vier a dar luz a algum outro filho ou filha, ou a outros filhos ou filhas, esse outro filho ou filha, ou esses outros filhos ou filhas, também neto ou netos dos Doadores, são considerados, para todos os efeitos legais, também donatários, do imóvel retroreferido, na mesma proporção, cada neto superveniente, e de cada atual neto dos Doadores devendo, futuramente, o respectivo Oficial do Cartório Imobiliário fazer o devido registro mediante a simples apresentação do Assento de Nascimento do neto ou netas dos Doadores, Aplicando-se a esta determinação, por analogia o disposto nos Art. 1.173 e 1.718, do Código Civil;-
QUINTA:- Os doadores possuem outros bens e renda suficiente para sua subsistência afastada, portanto, a incidência do Art.1.721 e 1.788 do Código Civil, devendo-se levar em conta que a filha e única herdeira dos Doadores, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA mãe dos Donatários, é beneficiada, neste ato, com a constituição em seu favor, do Usufruto Vitalício não apenas da metade, mas de todos os imóveis objeto da Escritura supra, declarando a aludida VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, que está de pleno e integral acordo coma mencionada Escritura e a Doação de demais disposições que ela contenha, assinando-a por sí e na qualidade de representante legal dos menores e detentora da guarda dos mesmos;-
SEXTA:- Quando for possível a Venda ou Alienação onerosa do imóvel ora doado.- e se a venda for feita, utilizando-se o produto da venda para a aquisição de outro (s) imóvel(eis), ficará subrogada nos imóveis assim adquiridos a clausula de incomunicabilidade Essas mesmas condições, referidas nesta Cláusulas, aplicam-se aos outros imóveis doados pelos mesmos Doadores aos ditos Donatários. Dou. Fé. Assinado no Livro por Raimundo Emir Botelho, Oficial Titular que datilografei, e assino.

AV.-5-2189.-Em, 10.03.2005.-. De acordo com o PREVIMENTO nº 002/2005-CJCI e da Decisão prolatada em 31.01.2005, pela Exma. Sra.Dra.Des. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MM. Corregedora Geral da Justiça das Comarcas do Interior, nos autos de Pedido de Providências nº 078/2003 (Proc. nº 2003401860), em que é Requerente: Advogado Fábio Marcelo de Lages Costa e Requeridos: Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinópolis/PA e Cartório 1º Ofício da Comarca de Capanema/PA., ficam **CANCELADAS** a presente MATRÍCULA, TRANSCRIÇÕES e AVERBAÇÃO, tudo conforme o citado PROVIMENTO e DECISÃO JUDICIAL que ficam arquivados neste Cartório para os fins de direito. Dou Fé. Assinado no Livro por Maria Dilnea Conceição Silva D'Oliveira, Oficiala, que datilografei e subscrevi. -

AV.-6-2189.-Em, 14.02.2007.-. De acordo com o Ofício nº 11/07-SJ, de 16.01.2007, devidamente assinado pelo Dr.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 2189

Data: 4 de Dezembro de 1996

PAG. Nº - 002

Des. João José da Silva Maroja, expedido no Acrdão nº 01/2007 referente ao Recurso Administrativo (Proc. nº 2005.3.003293-3), em que é Recorrente: Maurício Roberto Costa Araújo e Recorrida: Decisão da Corregedoria Geral de Justiça das Comarcas do Interior, determinando a reabertura de matrículas, registros e averbações em nome do RECORRENTE e do CÂNDIDO WILSON ARAÚJO, fica CANCELADO o provimento nº 002/2005-CJCI, em particular em que determina, o cancelamento de registro imobiliário supra. Feitas as devidas anotações. Dou fé. Assinado no Livro por Maria Dilnea Conceição Silva D'Oliveira, Oficiala, que datilografei e subscrevi.

Av. 07/2.189 - 18 de fevereiro de 2021. **TRANSPORTE.**

Em virtude da substituição do sistema de livros pelo sistema de fichas, conforme faculta a Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2 - F, fls. 494 (físico), desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 08/2.189 - 18 de fevereiro de 2021. **QUALIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL.**

Conforme documentação hábil apresentada, averba-se que o donatário **RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA**, nascido em 10/01/1982, encontra-se inscrito no CPF sob o nº 710.707.292-72, é portador do RG 3063884, expedido por SSP/PA, casou-se, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 10/06/2017, com **RENATA CABRAL DE CASTRO COUTO FORTES**. A presente averbação é feita em virtude do requerimento da parte interessada, instruído de certidão de casamento, registrada sob o nº 6794, fls. 228, do livro nº 23-BAux, do Cartório Privativo de Casamentos - 1º Distrito de Belém/PA. Protocolo: 16.805, 18 de fevereiro de 2021. (Cód. do Ato nº 276, selo H 000.005.740: Emolumentos: R\$168,30 + selo R\$ 0,85 = R\$ 167,15; Cód. do Ato nº 252, selo H 000.005.741: Emolumentos: R\$313,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 09/2.189 - 18 de fevereiro de 2021. **QUALIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL.**

Conforme documentação hábil apresentada, averba-se que o donatário **ROBERTO COUTO FORTES DE SOUZA**, nascido em 12/08/1984, encontra-se inscrito no CPF sob o nº 784.880.442-91, é portador do RG 3070116, expedido por PC/PA, casou-se, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 18/05/2018, com **CAROL ROBERTA ARAÚJO COUTO FORTES**. A presente averbação é feita em virtude do requerimento da parte interessada, instruído de certidão de casamento, registrada sob o nº 52167, fls. 251, do livro nº 203-B, do Cartório Privativo de Casamentos - 1º Distrito de Belém/PA. Protocolo: 16.805, 18 de fevereiro de 2021. (Cód. do Ato nº 252, selo H 000.005.742: Emolumentos: R\$313,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 10/2.189 - 18 de fevereiro de 2021. **ACRÉSCIMO DE USUFRUTO.**

Tendo em vista o falecimento do usufrutuário **ADEVALDO DE OLIVEIRA FORTES**, ocorrido aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e onze (27/08/2011), conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 067595 01 55 2011 4 00273 153 0119286 29, extraída das fls. 153, do Livro nº 273-C, Termo 119.286, do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Ofício de Belém/PA, passa o seu quinhão a pertencer ao cônjuge supérstite **RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES**. ITCMD: Deixam de apresentar por inexistir previsão na Lei Estadual nº 5529 de 05/01/1989, alterada pela Lei nº **8868 de 10/06/2019**. Protocolo: 16.805, 18 de fevereiro de 2021. (Cód. do Ato nº 252, selo H 000.005.743: Emolumentos: R\$313,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 11/2.189 - 18 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO DE USUFRUTO.**

Conforme Escritura Pública de Renúncia de Direitos de Usufruto lavrada aos 18.02.2021, no Livro 77-N, Fls. 029 e 030, das notas deste Cartório do Único Ofício de Salinópolis-PA, compareceram ao ato, a usufrutuária renunciante **RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES**, brasileira, filha de **BENJAMIN VALENTE DO COUTO** e **MARIA DA GLORIA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 004.023.542-49, portadora do RG nº 1852121, expedida por SSP/PA, desembargadora aposentada, viúva, não convivente em união estável (Certidão de Casamento Matrícula 067934 01 55 1958 2 00281 080 0021218 48, do Cartório Privativo de Casamentos do 1º Distrito, Município de Belém/PA), residente e



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 2189

Data: 4 de Dezembro de 1996

PAG. Nº - 002V

domiciliada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2132, apto. 1201, Bairro São Brás, Município de Belém, Estado do Pará; tendo, ainda, participado do ato, a interveniente anuente **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, brasileira, filha de ADEVALDO DE OLIVEIRA FORTES e RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, inscrita no CPF sob o nº 116.087.652-53, portadora do RG nº 2.311.482, expedida por SSP/PA, desembargadora, viúva, não convivente em união estável (*Certidão de Casamento Matrícula 067934 01 55 1996 2 00140 017 0031669 12, do Cartório Privativo de Casamentos do 1º Distrito, Município de Belém/PA*), residente e domiciliada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2132, apto. 1202, Bairro São Brás, Município de Belém, Estado do Pará, RENUNCIANDO ao direito de usufruto vitalício gravado à favor da usufrutuária renunciante, com concordância da interveniente anuente, bem como autorizando o cancelamento da cláusula de Inalienabilidade, constante da cláusula primeira, do R. 4/2189 desta matrícula, em razão de terem os donatários atingido a idade de 25 (vinte e cinco) anos cada um deles. Certifico que sobre a renúncia de usufruto não incide o imposto de transmissão – ITCD, nos termos da manifestação/ofício s/nº da CJRMB do TJP, referente a consulta 2017.6.000723.3, feita pelo então oficial interino do 2º RI de Belém/PA, inexistindo previsão expressa na Lei Estadual nº 5529 de 05/01/1989, alterada pela Lei nº 8868 de 10/06/2019. Protocolo: 16.805, 18 de fevereiro de 2021. (Cód. do Ato nº 252, selo H 000.005.744: Emolumentos: R\$313,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 12/2.189 – 26 de abril de 2021. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.**

Averba-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Salinópolis sob o nº **01.08.050.0511.0001**, conforme consta no Boletim de Cadastro Imobiliário-BCI emitido pela Prefeitura de Salinópolis/PA, em 23 de abril 2021. Protocolo: 16.932, 26 de abril de 2021. (Cód. do Ato nº 252, selo I 000.097.572: Emolumentos: R\$313,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 314,35). O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

R. 13/2.189 – 26 de abril de 2021. **COMPRA E VENDA.**

Transmitente: 1) RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Identidade nº 3063884 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 710.707.292-72, casado com **RENATA CABRAL DE CASTRO COUTO FORTES**, brasileira, advogada, portadora da Carteira Identidade nº 6136136 – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 510.243.652-04, pelo regime da comunhão parcial de bens desde 10/06/2017 (*Certidão de Casamento, extraída do Livro 23-BAUX, Folhas 228, Termo 6794, expedida pelo Cartório Privativo de Casamentos, Belém/PA*), residentes e domiciliados à Travessa Três de Maio, nº 1514, Apto 301-B, Bairro São Brás, Belém/PA; **2) ROBERTO COUTO FORTES DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02720447864 – DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o nº 784.880.442-91, casado com **CAROL ROBERTA ARAUJO COUTO FORTES**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 3245921 – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 877.017.742-20, pelo regime da comunhão parcial de bens desde 18/05/2018 (*Certidão de Casamento Matrícula extraída do Livro 203-B, Folhas 251, Termo 52167, expedida pelo Cartório Privativo de Casamentos, Belém/PA*), residentes e domiciliados à Travessa Três de Maio, nº 1514, Apto 302-B, Bairro São Brás, Belém/PA.

Adquirentes: NAZEANO NUNES NASCIMENTO, brasileiro, produtor rural, solteiro e declara não conviver em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00083789785 – DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o nº 611.457.002-25, residente e domiciliado à Avenida dos Universitários, Lote 35, Condomínio Campo Belo, Bairro Jaderlandia, Castanhal/PA.

Título: Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, contrato nº 9057348, com força de escritura pública, datado de 14/04/2021, emitido no município de São Paulo/SP, este imóvel foi alienado fiduciariamente para a credora, em garantia de dívida no valor de **R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, pagos da seguinte forma: **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais), recursos próprios e **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), referente ao financiamento. ITBI nº 004922 (Processo nº 0708/2021): recolhido da seguinte forma: 2% recursos próprios (R\$130.000,00) R\$2.600,00 e 1% do financiamento (R\$500.000,00) R\$5.000,00 no valor total de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Os transmitentes declaram que não estão vinculados ao INSS como empregadores. Consta no instrumento a apresentação de certidão de ônus reais e dispensada das demais certidões. Foi realizada,



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 2189

Data: 4 de Dezembro de 1996

PAG. Nº - 003

consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome dos vendedores supra, com resultado negativo, conforme código hash: c93c.6a36.0298.ddfc.ed04.2677.7c5c.e2e4.9414.731f e a6b3.bfb5.15c3.c0b5.2085.21aa.d9ed.218f.433e.3224. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 16.932, de 26 de abril de 2021. (Cód. do Ato nº 191, selo I 000.097.573: Emolumentos: R\$ 4.796,40 + selo R\$ 0,85 = R\$ 4.797,25). O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

R. 14/2.189 – 26 de abril de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Devedor: NAZEANO NUNES NASCIMENTO, brasileiro, produtor rural, solteiro e declara não conviver em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00083789785 – DETRAN/PA, inscrito no CPF sob nº 611.457.002-25, residente e domiciliado à Avenida dos Universitários, Lote 35, Condomínio Campo Belo, Bairro Jaderlandia, Castanhal/PA.

Credora fiduciária: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, S/N, Vila Yara, cidade de Osasco/SP. Representado por JOANIR MARCEL QUADROS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 616.650.022-04; e ELEYSE ELAYNE DE MIRANDA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 716.397.052-87.

Título: Conforme o instrumento particular já especificado no R-13/2.189, supra, este imóvel foi alienado fiduciariamente para a credora, em garantia de dívida no valor de **R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, pagos da seguinte forma: **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais), recursos próprios e **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), referente ao financiamento. Quantidade de parcelas: 360 parcelas mensais. Taxa de avaliação, reavaliação e subst. garantia: R\$ 3.100,00. Valor da Primeira prestação na data da assinatura: R\$ 6.640,38. Taxa de juros nominal: 6,5027% a.a. Taxa de juros efetiva: 6,7600% a.a. CET- Custo Efetivo Total: 7,88%. Seguradora: Bradesco Auto Re Cia de Seguros. Seguro mensal morte/invalidez permanente: R\$ 158,01. Seguro mensal danos físicos imóveis: R\$ 34,70. Taxa de ADM de contratos Cobrança Mensal R\$ 25,00. Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 6.858,09. Vencimento primeira parcela 05/06/2021. Sistema de amortização: (SAC). Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$7,53 Valor da Garantia: Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais). Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (Trinta) dias. Foi realizada, consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do devedor supra, com resultado negativo, conforme código hash: 97fc.6f93.7980.78dc.d08f.9d01.7021.48f7.9fb1.d94c. Protocolo: 16.932, de 26 de abril de 2021. (Cód. do Ato nº 191, selo I 000.097.574, Emolumentos: R\$ 4.796,40 + selo R\$ 0,85 = R\$ 4.797,25). O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 15/2.189 – 26 de dezembro de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procedo a presente averbação de ofício para constar que o **Código Nacional de Matrícula nº 067421.2.0002189-56**, nos termos do artigo 2º, §único, do Provimento 143/2023 do CNJ. Protocolo: 20.626, 26 de dezembro 2023. (Cód. do Ato nº 276, selo gratuito digital 000904334A. Emolumentos: isento; Cód. do Ato nº 252, selo gratuito digital 000904335A. Emolumentos: isento. Nota 7.3 – Tabela de emolumentos TIPA). O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 16/2.189 – 26 de dezembro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

Proprietário consolidado: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco -SP. Representada por Poliana Mendes Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 036.611.511-18; e Ricardo Ottoboni Luchini, inscrito no CPF sob o nº 364.396.438-27. *****

Tendo em vista a constituição em mora do(s) devedor(es) fiduciário(s) e a ausência de pagamento, averba-se a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme previsto no art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. ITBI: recolhido no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), pelo valor de avaliação fiscal de **R\$ 630.000,00**, mediante a guia nº 007254 (processo nº 2259/2023). A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 20.531, 07 de dezembro 2023. (Cód. do Ato nº 276, selo geral digital 002538235. Emolumentos: R\$ 195,50 +



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		CNM Nº: 067421.2.0002189-56
Matrícula Nº: 2189	Data: 4 de Dezembro de 1996	FICHA. Nº - 003V

selo R\$ 0,85 = R\$ 196,35; Cód. do Ato nº 247, selo geral digital 002538502A. Emolumentos: R\$2.819,80 + selo R\$ 0,85 = R\$2.820,65). O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 17/2.189 – 05 de março de 2024. **LEILÕES NEGATIVOS.**

Conforme requerimento de Averbação de Leilões e Termo de Declaração de Leilões e Quitação, assinado por Rodrigo Jacobetti Guimaraes, inscrito no CPF sob nº 255.833.908-75 e Lucas Braga, inscrito no CPF sob nº 425.948.758-21, datados de 27 de fevereiro de 2024, instruído de **Ata de 1º Público Leilão**, realizado no dia 19/02/2024; e **Ata de 2º Público Leilão**, realizado no dia 22/02/2024; ambas assinadas por Sergio Villa Nova de Freitas- Leiloeiro(a) Oficial – Matrícula JUCESP – nº 316, averba-se que o primeiro e o segundo leilão restaram negativos, **ficando o imóvel na propriedade de BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. Protocolo: 20.938, 27 de fevereiro de 2024. (Cód. do Ato nº 276, selo geral digital 002720113A. Emolumentos: R\$ 195,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 196,35; Cód. do Ato nº 252, selo geral digital 002720221A. Emolumentos: R\$ 368,70 + selo R\$ 0,85 = R\$ 369,55). O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

Av. 18/2.189 – 05 de março de 2024. **EXTINÇÃO DE DÍVIDA/QUITAÇÃO.**

Conforme requerimento de Averbação de Leilões e Termo de Declaração de Leilões e Quitação, datados de 27 de fevereiro de 2024, firmado pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, representado por seus procuradores Rodrigo Jacobetti Guimaraes, inscrito no CPF sob nº 255.833.908-75 e Lucas Braga, inscrito no CPF sob nº 425.948.758-21, averba-se, a **quitação da dívida**, constante na alienação fiduciária registrada sob o **R. 14/2.189**. Protocolo: 20.938, 27 de fevereiro de 2024. (Cód. do Ato nº 276, selo geral digital 002720113A. Emolumentos: R\$ 195,50 + selo R\$ 0,85 = R\$ 196,35; Cód. do Ato nº 252, selo geral digital 002720222A. Emolumentos: R\$ 368,70 + selo R\$ 0,85 = R\$ 369,55). O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Ângela Maria Cunha do Nascimento - Escrevente Autorizada, conferi e assinei.

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 32,09**